

PORTARIA Nº 21/2018– PREVSOL, de 03 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Requerimento de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ formulada pela servidora **MARIA IRINEIA PINHEIRO**, brasileira, casada, Matrícula Funcional nº 1309528, inscrita no CPF sob o nº 254.039.658-58, portadora do RG de nº 2007193190-7/SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues Pinheiro de Melo, S/N, Bairro Domingos Sávio, Município de Solonópole/CE, CEP: 63.620-000, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVEM:

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, e §§3º e 17, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 38 §§ 1º e 7º da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole; **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** à servidora **MARIA IRINEIA PINHEIRO**.


Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

Vencimento Base	R\$ 954,00
Adicional por tempo de Serviço (9%)	R\$ 85,86
Total da Remuneração	R\$ 1.039,86
Valor da média	R\$ 1.002,32
Valor Proporcional (3558/10800)	R\$ 330,20
Complemento Constitucional	R\$ 623,80
Valor do benefício	R\$ 954,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 03 de setembro de 2018.


ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVISOL


JOSE WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal